



PARECER CONCLUSIVO DE RELATÓRIO MENSAL

UNIDADE GESTORA: SCDM- SISTEMA DE CONTROLE DE DISPENSA DE MEDICAMENTOS

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE GESTORA: ISABELA PEREIRA SALVADOR

MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO

ANO: 2025

I – DO RELATÓRIO

Em atendimento ao disposto no Artigo 5º, Capítulo III, da Lei Complementar nº 05/2016, que estabelece as responsabilidades da **Unidade Central do Controle Interno, a Setorial SCDM– Sistema de Controle de Dispensa de Medicamentos** encaminha, para análise e conhecimento do Controle Interno Municipal, o relatório das atividades desenvolvidas no mês de **maio de 2025**.

Durante o período em referência, foi realizado o seguinte ponto:

- Procedimentos para dispensação de medicamentos.

II – DA ANÁLISE

Após análise dos dados e informações constante no relatório mensal do setor, verifica-se que:

- Áreas envolvidas e responsabilidades: Farmaceutico: supervisiona e executa a dispensação, avaliação das prescrições, orientações ao paciente e controle técnico do processo e os demais funcionários da farmacia colobararão na verificação da documentação, organização dos medicamentos e atendimento ao público, sob supervisão do farmacêutico.

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto apresentado pela **Setorial SCDM– Sistema de Controle de Dispensa de Medicamentos** conclui que as atividades desenvolvidas no mês de **fevereiro de 2025** foram executadas em **conformidade com as normas legais e regulamentares**, atendendo aos princípios administrativos e às determinações da Lei Complementar nº 05/2016, Capítulo III, Artigo 5º, que dispõe sobre as responsabilidades da Unidade Central do Controle Interno.

São Domingos do Norte/ES, 30 de maio de 2025.

Atenciosamente,

ELISON CACIO CAMPOSTRINI
Controlador Geral do Município / Portaria 8.445/2022